

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

## PORTARIA Nº 0215/GDG/IFC-CAM/2015, 13 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.002128/2015-28, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, GUILHERME LINHARES ALVES RODRIGUES (AA13), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso IV do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade matrícula condicional por 6 (seis) meses.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER Diretor-Geral